



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 848 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Direção Escolar na forma do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único – O Poder Executivo especificará a nomenclatura dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam extintos os Cargos em Comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fixará os critérios para a classificação das unidades de ensino, integrantes da rede municipal, para fim de distribuição dos cargos de Diretor de Escola.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 19
DE AGOSTO DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal